



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 161ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Em 11 de agosto de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Kamila Borges Alves, representante da SEMAD. Representantes do poder público: José Roberto Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Lucas Mendes de Faria Rosa Soares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Carla Vieira Alvarenga, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Sérgio Luiz Quirino de Melo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Daniel Fernandes Loureiro, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Carlos Alberto Valera, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Amanda Azevedo Cassiano, da Prefeitura de Uberlândia. Representantes da sociedade civil: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Denilson Felipe Borges, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Fernando Menezes Belchior, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); Mário Jacob Yunes Júnior, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Jéssica Vale Freitas Moreira, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Assuntos em pauta.

- 1) ABERTURA. Verificado o quórum regimental, a presidente Kamila Borges Alves declarou aberta a 161ª reunião da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro.
- 2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro.
- 3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS. Não houve comunicados.
- 4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes, do IGAM, fez convite a todos para participação e divulgação das oficinas 3 e 4 do Plano Mineiro de Segurança Hídrica, destinadas ao mapeamento de áreas prioritárias à segurança hídrica em Minas Gerais, nos dias 29 e 30 de agosto. Inscrições podem ser feitas pelo site www.pmsm.com.br e também nas páginas do IGAM e da SEMAD.
- 5) EXAME DA ATA DA 160ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 160ª reunião da URC Triângulo Mineiro, realizada em 14 de julho de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, MPMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: PMMG. Ausência: Sustenta Minas.
- 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.
 - 6.1) Matias Johanes Henrique Michels. Desrespeitar penalidade de suspensão das atividades conforme o auto de infração nº 126789/2018. Miraí de Minas/MG. PA/CAP/nº 683939/19. AI/nº 126561/2019. Apresentação: Supram TM. Baixado em diligência em 12/5/2023. Aprovado por unanimidade o provimento parcial do recurso nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: Sustenta Minas. Impedimento: MPMG. Justificativa de abstenção (itens 6.1, 6.2, 6.6, 6.7 e 6.8, conforme votação em bloco). Conselheiro Mário Jacob Yunes Júnior: "Eu vou me abster porque cheguei agora." Declaração de impedimento (itens 6.1, 6.2, 6.4, 6.5 e 6.6). Conselheiro Carlos Alberto Valera: "Quero declinar meu impedimento nos itens 6.1, 6.2, 6.4, 6.5 e 6.6. Nos itens 6.1, 6.2, 6.5 e 6.6, em razão de o escritório de advocacia que está atuando ter a minha filha como uma das sócias. E no item 6.4 em razão de eu ter oficiado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a empresa."
 - 6.2) Matias Johanes Henrique Michels. Desrespeitar penalidade de suspensão das captações conforme o auto

de infração nº 126793/2018. Miraí de Minas/MG. PA/CAP/nº 683940/19. AI/nº 126563/2019. Apresentação: Supram TM. Baixado em diligência em 12/5/2023. Aprovado por unanimidade o provimento parcial do recurso nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: Sustenta Minas. Impedimento: MPMG. 6.3) Álvaro José Sanches. Exercer atividade sem licença ambiental; Causar poluição ambiental pelo lançamento de dejetos de suínos e chorume de composteira sobre o solo. Presidente Olegário/MG. PA/CAP/nº 667283/19. AI/nº 190810/2019. Apresentação: Supram TM. Baixado em diligência em 12/5/2023. Aprovado por unanimidade o provimento parcial do recurso nos termos do Parecer Único, com correção de erro material: o valor correto é “11.250 UFEMGs para cada infração”. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Abstenções: MPMG e Aprosoja. Justificativas de abstenções. Conselheiro Carlos Alberto Valera: “Nos termos do artigo 9º do Ato 02 da Corregedoria, abstenção.” Conselheira Ediene Luiz Alves: “Eu vou me abster. A defesa foi feita pelo escritório de advocacia Barbosa e Caixeta, do qual eu sou parceira.” 6.4) Bioenergética Aroeira S/A. Provocar incêndio em 76,2600 hectares de Área de Preservação Permanente (APP); Provocar incêndio em 45,2300 hectares de palhada de culturas agrícolas. Tupaciguara/MG. PA/CAP/nº 708139/20. AI/nº 263658/2020. Apresentação: Supram TM. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Senar, Faemg e Aprosoja. 6.5) Frigorífico Delta Ltda. Causar intervenção ambiental que resulte poluição pelo lançamento de couro e víceras oriundas do abate de animais, em uma área de Reserva Legal (RL); Causar intervenção ambiental que resulte poluição pelo lançamento de efluente líquido e estrume de animais bovinos, com traços de sangue e restos de carcaças, sem prévio tratamento, por uma tubulação de PVC em solo permeável. Delta/MG. PA/CAP/nº 693295/20. AI/nº 258182/2020. Apresentação: Supram TM. Processo baixado em diligência pela Presidência, conforme sugestão da assessoria jurídica da Supram, para avaliação do destaque feito pela Fiemg no sentido de que a empresa estaria sendo penalizada duas vezes por uma mesma infração, tipificada no código 114. 6.6) Frigorífico Delta Ltda. Causar intervenção ambiental que possa resultar em poluição; Dispor resíduos sólidos em área rural. Delta/MG. PA/CAP/nº 703680/21. AI/nº 262145/2020. Apresentação: Supram TM. Aprovado por unanimidade o provimento parcial do recurso nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: Sustenta Minas. Impedimento: MPMG. 6.7) Santa Lúcia Indústria e Comércio de Carnes Ltda. Descumprir condicionantes; Causar poluição ambiental relativa ao programa de automonitoramento, visto que no corpo receptor, nas análises realizadas em maio de 2020, os parâmetros DBO e OD não atenderam aos padrões estabelecidos na DN 01/2008; Armazenar resíduos perigosos em desacordo com as normas, diretrizes e padrões ambientais vigentes. Araguari/MG. PA/CAP/nº 757445/22. AI/nº 294413/2022. Apresentação: Supram TM. Aprovado por unanimidade o improviso do recurso nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: Sustenta Minas. Impedimento: MPMG. 6.8) Usina Frutal Açúcar e Álcool S/A. Descumprir condionante; Descumprir determinação das DN 214/2017 e DN 164/2011; Causar poluição tendo em vista as análises de águas superficiais apresentarem resultados em desacordo com os limites da DN 01/2008. Frutal/MG. PA/CAP/nº 729123/22. AI/nº 228513/2021. Apresentação: Supram TM. Aprovado por unanimidade o provimento parcial do recurso nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: Sustenta Minas. Impedimento: MPMG. 7) ASSUNTOS GERAIS. Marina Dias, da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental/SEMAD, comunicou a abertura de consulta pública, nos próximos dias, para o recebimento de contribuições da sociedade visando à realização do diagnóstico que irá subsidiar a elaboração do plano anual de fiscalização em Minas Gerais para 2024. Destacou a importância desse trabalho na orientação do planejamento das ações de fiscalização no Estado e que não se trata de um canal de denúncias pontuais, mas uma oportunidade de se garantir uma visão local de problemas comuns a uma região que afetam a população, envolvendo as diversas temáticas ambientais. Informou ainda que todo o processo será divulgado no site da SEMAD e compartilhado com os conselheiros de todas as câmaras e unidades colegiadas e que o objetivo é levar a sociedade para dentro do processo de forma colaborativa e construtiva. 8) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Kamila Borges Alves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Kamila Borges Alves

Superintendente da Supram Triângulo Mineiro e
Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro

***Ata aprovada conforme votação do item 5 da Pauta da 162ª Reunião Ordinária da URC TM do Copam, realizada em 15/09/2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 15/09/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73450851** e o código CRC **C6B6787C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0033395/2023-20

SEI nº 73450851